



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 109 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 110 DE 28 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO Nº 1.876 DE 28 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2024 - (ADM/LICIT.): ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 109 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

|                                                                               | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo                                 | 0,00              | 30.000,00         |
| 3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo                                 | 30.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo                                 | 50.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 0,00              | 70.000,00         |
| 3.3.90.49.00 / 15690000 - Auxílio-Transporte                                  | 20.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>                                                        | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                        | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

|                                                                       | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>1.127 - Construção de Praças e Jardins</b>                         |                   |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações                         | 15.000,00         | 0,00              |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações                         | 0,00              | 8.000,00          |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações                         | 0,00              | 7.000,00          |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  |
| <b>2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo</b>           |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo                         | 100.000,00        | 0,00              |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00              | 100.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>                                                | <b>100.000,00</b> | <b>100.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                | <b>115.000,00</b> | <b>115.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>                                                   | <b>215.000,00</b> | <b>215.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 110 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

###### 1.127 - Construção de Praças e Jardins

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações

270.000,00

**Total por Ação: 270.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 270.000,00**

**Total Suplementado: 270.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

###### 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

60.000,00

**Total por Ação: 60.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**

##### 020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

###### 1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem

4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalações

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00**

###### 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

60.000,00

**Total por Ação: 60.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00**

##### 028888 - Encargos Especiais do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais

100.000,00

**Total por Ação: 100.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00****Total Anulado: 270.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 165.457.885-15



**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A**DECRETO Nº 1.876 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a antecipação da Feira Livre do dia 07 de setembro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro é feriado Nacional em celebração a Independência do Brasil;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica antecipada a feira livre do dia 07 de setembro de 2024 (sábado), para o dia 06 de setembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Caculé (BA.) 29 de Agosto de 2024

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 007/2024 – (ADM/LICIT.)****A****ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO****CNPJ nº 04.252.488/0001-03**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - FALHA NO FORNECIMENTO – DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – NÃO CUMPRIMENTO DE ENTREGA DE PRODUTOS REQUISITADOS PELO SETOR DE COMPRAS – PREJUÍZO A MUNICIPALIDADE.**

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO, CNPJ Nº 04252488/0001-03**, dando ciência que foi aberto pela Secretaria de Administração **Processo Administrativo tombado sob nº 007/2024 (ADM/LICIT.)** tendo como objetivo apurar falhas e descumprimentos de cláusulas contidas no Contrato Administrativo nº 118/2024 e na Ata de Registro de Preços nº 020/2024, objetivando o fornecimento de pneus, celebrado entre essa empresa e o município de Caculé.

O setor de compras no município expediu comunicação interna informando que a empresa **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO, CNPJ Nº 04252488/0001-03** recebeu pedidos de produtos objeto de ata de registro de preços enviado através de e-mail, sendo que até a presente data não houve a entrega dos produtos solicitados, informando inclusive, que após tentativa de solucionar o problema de forma amigável, foi informado que a empresa se negaria a fazer a entrega dos produtos.

Assim, diante dessa conduta danosa ao interesse público, ressaltamos que a empresa **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO, CNPJ Nº 04252488/0001-03**, participou de **regular processo de licitação ONDE NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no contrato devidamente assinado, CONSTAVAM DE FORMA CLARA AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELOS LICITANTES, bem como o respectivo prazo de entrega dos produtos.**

Dessa forma, **abrimos através da presente NOTIFICAÇÃO um prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que esta empresa **REGULARIZE** a entrega dos produtos requisitados na (s) última (s) ordem (s) de fornecimento (s).

Tendo em vista que a conduta da empresa, conforme relatada acima, está prejudicando o andamento das atividades desta municipalidade,

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**informa-se desde já que, caso a empresa não resolva a ilegalidade no prazo estabelecido o Processo Administrativo seguirá o seu curso** podendo culminar nas penalizações de **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL com aplicação da penalidade de DECRETAÇÃO DE INIDONEIDADE DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor da empresa **ALINE SOUZA TEIXEIRA DE BRITO**, CNPJ Nº 04252488/0001-03, conforme estabelecido no artigo 156 da Lei 14.133/21.

**CIENTES DE ESTARMOS NOTIFICANDO** essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Dr. Alex Portela  
Advogado  
Assessor Jurídico Municipal

#### **NOTA/Despacho:**

À Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente **notificação extrajudicial** pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente e através de e-mail, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Dr. Alex Portela  
Advogado  
Assessor Jurídico Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/99C2-AF89-EBCD-7AA0-A34C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99C2-AF89-EBCD-7AA0-A34C



### Hash do Documento

2468403d170e8461205768053c5f88d85c5ae7dd7953fe1cb9010a115ab9a6d5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2024 16:45 UTC-03:00